



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 4.811, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Calendário Escolar.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.